



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.451, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

Parágrafo único. Os serviços e obrigações de cada parte constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

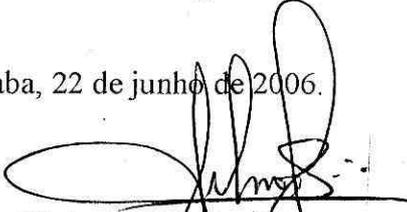
Art.2º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, um crédito adicional de até o valor de R\$1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais), na Secretaria de Obras, para a realização deste novo programa, compondo-se como segue, a nova dotação:

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade:	07-Secretaria de Obras e Serviços
Sub-Unidade:	20-Departamento de Obras e Serviços
Projeto:	0056-Prédio da Fatec
Programa de Trabalho:	0006-Administração de Obras e Serviços
Elemento:	4.4.90.51-Obras e Instalações

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

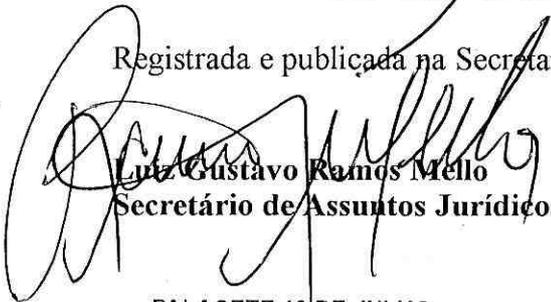
Pindamonhangaba, 22 de junho de 2006.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Silvio de Oliveira Serrano
Secretário de Finanças

22 de junho de 2006.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

PALACETE 10 DE JULHO

Subst.
128